



PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 122/2023 DISPENSA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ESPAÇO PARA IMPLANTAÇÃO DA EXTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE, CIDADE DE SORRISO – MT., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A PESSOA FÍSICA JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º [REDACTED] SSP/MT e CPF/MF sob o n.º [REDACTED], doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e do outro a pessoa física **JOSÉ CARLOS URIAS**, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED]-15, portador da cédula de identidade RG sob n.º [REDACTED]-6 SSP/PR, residente à Rua Felício Marconi, n.º 171, Residencial Parque Vale do Arvoredo, Londrina/PR., CEP 86047-595, telefone (66) [REDACTED], e-mail: marlon_sza@hotmail.com neste ato representado por MARLON DE SOUZA, inscrito na cédula de identidade RG sob n.º [REDACTED]-2 SSP/MT e CPF/MF sob n.º [REDACTED]-65, de agora em diante denominado de **LOCADOR**, tem entre si justo e acertado o presente contrato de locação, nos termos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2023**, em conformidade com a lei n.º 8.666/93 e suas alterações mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem como objetivo a inclusão da unidade consumidora de energia do **Contrato nº122/2023**, nos termos da Lei 8.666/93, conforme justificativa e requerimento apresentados, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:

Parágrafo Primeiro: Através do apostilamento faz-se a inclusão da unidade consumidora DE energia, dispostas em contrato, sendo:

De:

Unidade consumidora de Energia: 6/3104347-4

Para:

Unidade Consumidora Energisa: 6/3104345-8

Unidade consumidora de Energia: 6/3104347-4

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:

3.1. O presente Termo Apostilamento está amparado pelo artigo 65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:



4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 02 de maio de 2023.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado.

Sorriso - MT, 26 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL